

Resolução nº : 10290/2001
Protocolo nº : 411589/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 2.804,00 (dois mil e oitocentos e quatro reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente